

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
REALIZADA AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 14:00 HORAS, NO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa, Relator Élcio Silva Reis e Membro José Sandro Rodrigues do Nascimento, para análise do seguinte projeto: "Projeto de Lei n.º 04 de 27 de janeiro de 2023 que "Institui o Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura e a Cafeicultura no Município de Barra do Turvo, autoriza o Poder Executivo a conceder mudas e insumos para o agricultor familiar rural e a contratar serviços de assistência técnica especializada em cafeicultura, e dá outras providências". E emissão do respectivo parecer, como segue:

**PARECER N.º** 05  
**DATA:** 27 de Fevereiro de 2023  
**RELATOR:** Élcio Silva Reis  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.º** 04, de 30 de janeiro de 2023

**ASSUNTO** Projeto de Lei n.º 04 de 27 de janeiro de 2023 que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À FRUTICULTURA E A CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER MUDAS E INSUMOS PARA O AGRICULTOR FAMILIAR RURAL E A CONTRATAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CAFEICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RELATÓRIO:** Após análise do referido projeto, sua justificação e pareceres, este Relator observa que o Programa de Incentivo à Fruticultura e a Cafeicultura, visa incentivar agricultores familiares do Município de Barra do Turvo a implantar a diversificação em suas propriedades com fruticultura e a cafeicultura. Estimulando o desenvolvimento rural, como alternativa de melhorar a renda dos pequenos agricultores. Os objetivos do Programa visam fortalecer a fruticultura e a cafeicultura como atividade econômica e sustentável, gerar emprego e renda nas propriedades rurais, diversificação com a implantação da Fruticultura e Cafeicultura, através da distribuição de mudas, aumentar o valor bruto de produção agrícola do Município, contribuir com a qualidade de vida da população, fomentar e economia local, promover orientação técnica especializada, visando o desenvolvimento e/ou aprimoramento de práticas conservacionistas e agroecológicas de produção e a certificação dos processos produtivos, de acordo com a legislação vigente, visando obter alimentos através de boas práticas agrícolas, possibilitar o desenvolvimento rural sustentável em imóveis rurais situados em unidades de conservação de uso sustentável, com garantias de desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e equilíbrio ambiental, e finalmente promover a instalação de unidade de processamento agroindustrial.



Refatoma

Pelo Procurador Legislativo Municipal, tal intenção presente no projeto vai de encontro à Constituição Federal, que instituiu, enquanto competência comum aos entes federativos, fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

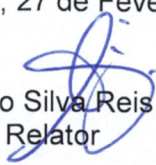
O presente projeto veio acompanhado de justificativa, que deve ser analisada pelos vereadores se satisfatória, e parecer contábil, que deve ser analisado pelo setor contábil desta casa quanto ao seu conteúdo. Entretanto, ambos estão presentes conforme exigência legal

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de Fevereiro de 2023.

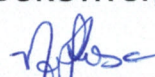
  
Élcio Silva Reis  
Relator

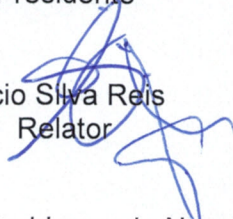
### REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste, e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 27 de Fevereiro de 2023.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa  
Presidente

  
Élcio Silva Reis  
Relator

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Membro

--	--

Refatoma